

Serviços Prioritários para Pessoa Física **

Resolução 3.919, de 25/11/2010 – Banco Central do Brasil

Lista de Serviços	Canais de Entrega	Sigla no Extrato	Valor da Tarifa (R\$)	Periodicidade
Cadastro				
Confecção de cadastro para início de relacionamento (1.1)	-	CADASTRO	900,00	Por evento
CONTA DE DEPÓSITOS				
Cartão				
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito (2.1.1)	-	2ª via-CARTÃO DÉBITO	20,00	Por evento
Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança (2.1.2)	-	2ª via-CARTÃO POUPANÇA	-	-
Cheque				
Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) (2.2.1)	-	EXCLUSÃO CCF	30,00 (*)	Por cheque
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque (2.2.2)	-	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	30,00	Por cheque
Fornecimento de folhas de cheque (2.2.3)	-	FOLHACHEQUE	3,00	Por Folha
Cheque Administrativo (2.2.4)	-	CHEQUE ADMINISTRATIVO	25,00	Por cheque
Cheque Visado (2.2.5)	-	CHEQUE VISADO	-	-
Saque				
Saque de conta de depósito à vista e de poupança (2.3.1)	Presencial ou Pessoal	SAQUE pessoal	0,00	-
	Terminal de auto-atendimento	SAQUE terminal	3,50	Por Evento
	Correspondente no País	SAQUE correspondente	-	-
Depósito				
Depósito Identificado (2.4.1)	-	DEPOSITO identificado	-	-
Consulta				
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósito à vista e de poupança (2.5.1)	Presencial ou Pessoal	EXTRATO mês(P)	5,00	Por Evento
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO mês(E)	3,00	Por Evento
	Correspondente no País	EXTRATO mês(C)	-	-
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (2.5.2)	Presencial ou Pessoal	EXTRATO movimento(P)	5,00	Por Evento
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO movimento(E)	3,00	Por Evento
	Correspondente no País	EXTRATO movimento(C)	-	-
Fornecimento de cópia de microfilmagem, microficha ou assemelhado (2.5.3)	-	MICROFILME	5,00	Por microfilme
Transferência de Recursos				
Transferência por meio de DOC (3.1)	Presencial ou Pessoal	DOC pessoal	15,00	Por Evento
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC eletrônico	8,00	Por Evento
	Internet	DOC internet	5,00	Por Evento

Transferência de Recursos (continuação)				
Transferência por meio de TED (3.2)	Presencial ou pessoal	TEDpessoal	15,00	Por Evento
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	TEDeletrônico	8,00	Por Evento
	Internet	TEDinternet	5,00	Por Evento
Transferência agendada por meio de DOC/TED (3.3)	Presencial ou Pessoal	DOC/TEDagendado(P)	15,00	Por Evento
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC/TEDagendado(E)	8,00	Por Evento
	Internet	DOC/TEDagendado(I)	5,00	Por Evento
Transferência entre contas na própria instituição (3.4)	Presencial ou Pessoal	TRANSF.RECURSO(P)	5,00	Por Evento
	Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos, inclusive Internet	TRANSF.RECURSO(E/I)	3,00	Por Evento
Ordem de Pagamento (3.5)	-	ORDEMPAGAMENTO	-	-
Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil				
Concessão de adiantamento a depositante (4.1)	-	ADIANT.DEPOSITANTE	50,00	Por operação
Cartão de Crédito				
Anuidade - cartão básico (5.1)	Nacional	ANUIDADENacional	-	-
	Internacional	ANUIDADEInt.	120,00	Por cartão
Fornecimento de 2ª via de cartão de crédito (5.2)	-	2ª via-CARTÃO CRÉDITO	50,00	Por cartão
Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie (Saque com Cartão de Crédito) (5.3)	No País	RETIRADA-País	20,00	Por Saque
	No Exterior	RETIRADA-externo	35,00	Por Saque
Pagamento de contas utilizando a função crédito (5.4)	-	PAGAMENTOCONTAS	-	-
Avaliação emergencial de crédito (5.5)	-	AVAL.EMERG.CRÉDITO	50,00	Por Análise
Operação de Câmbio Manual para Compra ou Venda de Moeda Estrangeira Relacionada a Viagens Internacionais				
Venda de moeda estrangeira (6.1)	Espécie	VENDACÂMBIOespécie	100,00	Por operação
	Cheque de viagem	VENDACÂMBIOcheque	-	-
	Cartão pré-pago – emissão e carga	VENDACÂMBIOprépagomi	-	-
	Cartão pré-pago – recarga	VENDACÂMBIOprépagorec	-	-
Compra de moeda estrangeira (6.2)	Espécie	COMPRACÂMBIOespécie	100,00	Por operação
	Cheque de viagem	COMPRACÂMBIOcheque	-	-
	Cartão pré-pago	COMPRACÂMBIOprépagop	-	-

(P) Pessoal (E) Eletrônico (C) Correspondente no País (I) Internet

** A tabela supra é idêntica a Tabelas/Modelos emitidas pelo Banco Central, por intermédio do disposto no art. 3º da Resolução n.º 3.919, a qual traz as seguintes definições para SERVIÇOS PRIORITÁRIOS:

1.1. CADASTRO - Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósito à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente.

2.1.1. 2ª via-CARTÃO DEBITO - Confeção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.

2.1.2. 2ª via CARTÃOPOUPANÇA - Confeção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.

2.2.1. EXCLUSÃO CCF - Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída



2.2.2. SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO - Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido.

2.2.3. FOLHACHEQUE - Confeção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.

2.2.4. CHEQUE ADMINISTRATIVO - Emissão de cheque administrativo.

2.2.5. CHEQUEVISADO - Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.

2.3.1. SAQUE pessoal - Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega.

SAQUE terminal - Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

SAQUE correspondente - Saque em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.

2.4.1. DEPÓSITO identificado - Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado.

2.5.1. EXTRATO mês(P) - Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.

EXTRATO mês(E) - Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

EXTRATO mês(C) - Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósito de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.

2.5.2. EXTRATO movimento(P) - Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente.

EXTRATO movimento(E) - Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

EXTRATO movimento(C) - Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira.

2.5.3. MICROFILME - Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.

3.1. DOC pessoal - Realização de transferência de recursos por meio de Documento de Crédito (DOC) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.

DOC eletrônico - Realização de transferência de recursos por meio de DOC em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

DOC internet - Realização de transferência de recursos por meio de DOC pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

3.2. TED pessoal - Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.

TED eletrônico - Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

TED internet - Realização de transferência de recursos por meio de TED pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

3.3. DOC/TED agendado(P) - Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente.

DOC/TED agendado(E) - Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

DOC/TED agendado(I) - Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

3.4. TRANSF. RECURSO(P) - Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega.

TRANSF. RECURSO(E/I) - Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega.

3.5. ORDEMPAGAMENTO - Realização de ordem de pagamento.

4.1. ADIANT. DEPOSITANTE - Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.

5.1. ANUIDADE Nacional - Utilização de rede estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.

ANUIDADE Int. - Utilização de rede estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança.

5.2. 2ª via-CARTÃO CRÉDITO - Confeção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, daniificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.

5.3. RETIRADA-País - Utilização de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito.

RETIRADA-exterior - Utilização de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito.

5.4. PAGAMENTO CONTAS - Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão.

5.5. AVAL. EMERG. CRÉDITO. Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.

6.1. VENDACÂMBIO espécie - Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega da moeda.

VENDACÂMBIO cheque - Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega dos cheques.

VENDACÂMBIO pré-pago emi - Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação, emissão e entrega do cartão, bem como a realização da carga inicial.

VENDACÂMBIO pré-pago rec - Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e realização da recarga.

6.2. COMPRACÂMBIO espécie - Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência da moeda estrangeira na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.

COMPRACÂMBIO cheque - Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência dos cheques na dependência da instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação.

COMPRACÂMBIO pré-pago - Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação, liquidação e registro da operação.

(*) Será acrescido R\$ 6,82 por cheque, referente a taxa do BACEN, conforme Resolução 1.682 de 31.01.1990